

Contrato de Prestação de Serviços Médico-Hospitalar

Pelo presente instrumento particular de contrato, **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.407.568/0001-93, com sede e foro na cidade de Barra do Jacaré/PR, à Rua Rui Barbosa, 96, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal **Sr.: EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, portador da Cédula de Identidade nº 5.067.024-4 SSP/PR e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) 540.036.289-34, residente e domiciliado à Rua Jacarezinho, nº 422, na cidade de Barra do Jacaré/PR e, de outro lado, **SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ**, estabelecida na Av. Major Barbosa Ferraz Júnior, 980 – Centro – Andirá – PR, CEP 86380-000, inscrita no CNPJ sob o nº 78.038.114/0001-18, neste ato representada por seu provedor **VALDIR BOCATO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de Identidade RG nº 4.749.839-68 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 679.769.489-20, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR**, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a prestação dos seguintes serviços médico-hospitalares pelo (a) **CONTRATADO (A)** aos pacientes vinculados/encaminhados pela **CONTRATANTE**:

I – Plantão médico de 24 (vinte e quatro) horas de urgência e emergência no pronto-socorro;

II – Consultas Eletivas;

III – Consultas com Especialistas;

IV – Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;

V – Raio X;

VI – Tomografia;

VII – Eletrocardiograma e Exames Laboratoriais;

Parágrafo único – Este contrato não tem caráter de exclusividade no atendimento dispensado aos pacientes da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.



Os serviços serão prestados pelo (a) CONTRATADO (A) no Hospital mantido pelo mesmo acima qualificado em horários e situações abaixo relacionadas:

I - 24 (vinte e quatro) horas no pronto-socorro para atendimento de urgência e emergência e os demais procedimentos mediante prévio agendamento;

II - Os pacientes serão atendidos por ordem de chegada;

III - Atendimento hospitalar urgência;

Parágrafo único - Consultas domiciliares ou em estabelecimentos hospitalares de saúde, fora do (s) especificado (s) como endereço de atendimento, bem como atendimentos de urgência, poderão ser realizados, mediante contraprestação específica, cujo valores serão acordados entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

A CONTRATANTE fica obrigada a:

I - Dar conhecimento aos pacientes das obrigações e responsabilidades que lhes cabem a cerca dos serviços objeto deste contrato;

II - Fornecer identificação ao paciente a fim de que possa se valer dos direitos ora contratados junto ao CONTRATADO;

III - Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

IV - Informar previamente ao (a) CONTRATADO (A) sobre toda e qualquer anormalidade do contrato que possa influir no atendimento de beneficiários;

V - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas pelo CONTRATADO (A), desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

VI - Zelar para que o CONTRATADO (A) atenda ao paciente da CONTRATANTE dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A).

O (A) CONTRATADO (A) fica obrigado (a) a:

I - Atender os pacientes da CONTRATANTE com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de urgência e emergência, assim como as pessoas com mais de sessenta anos de idade, as gestantes, lactantes e crianças de até cinco anos;

II – Caso a ANS requisite, apresentar informações sobre a produção assistencial, ou seja, os dados assistenciais dos atendimentos prestados aos pacientes, observadas as questões éticas e o sigilo profissional.

III – Atender os pacientes da CONTRATANTE de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde, Agência Nacional de Saúde Suplementar e Conselho Federal de Medicina.

IV – Observar com rigor os preceitos éticos editados pelo Conselho Federal de Medicina e constantes do Código de Ética Médica;

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS.

A CONTRATANTE pagará ao (á) CONTRATADO (A) os valores dos serviços serão cobrados nos termos da Tabela de Preço vigente no Hospital, anexo 01, que fica fazendo parte integrante deste contrato, tais procedimentos somente serão efetuados mediante autorização por escrita da Secretária de Saúde do Município da Barra do Jacaré, atualmente, Sra. Poliana Caruline Rosa da Costa. O pagamento se dará todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, mediante a emissão de Nota Fiscal pelo CONTRATADO (A), além das AIHs, para os procedimentos realizados.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos fora do prazo de vencimento serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios diários de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento).

Parágrafo Segundo – Caso haja atraso no pagamento dos serviços superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da cobrança judicial de seus débitos, poderá o (a) CONTRATADO (A) suspender o atendimento ou permanecer atendendo com cobrança direta do usuário, nos valores praticados pela CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro – A suspensão dos serviços poderá perdurar até a regularização dos pagamentos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2024, sendo renovado automaticamente por tempo indeterminado, caso não haja manifestação em contrário e continuação da prestação de serviços.

Parágrafo único – Na hipótese de prorrogação automática, o reajuste a ser praticado obedecerá ao disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO.



Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra, respeitada a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeitadas as cláusulas normativas para rescisão nos parágrafos primeiros a quarto que se seguem, ou em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

I – Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

II – Pela liquidação do (a) CONTRATANTE ou do (a) CONTRATADO (A);

Parágrafo Segundo - A rescisão, por qualquer das partes, sem os critérios contidos no "caput", sujeitará o infrator ao pagamento de multa equivalente a um mês de remuneração recebida no mês anterior.

Parágrafo Terceiro – Até a data limite do prazo da comunicação para o término dos serviços, serão mantidos os atendimentos aos pacientes da CONTRATANTE, bem como os pagamentos ao (a) CONTRATADO (A) dos serviços a eles referentes nos termos avançados.

Parágrafo Quarto – O (A) CONTRATADO (A) só disponibilizará os dados clínicos relativos aos tratamentos realizados, sujeitos a sigilo profissional, quando autorizados pelos pacientes.

CLÁUSULA OITAVO – DO FORO.

Os contratantes elegem o foro da Comarca de Andirá/PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Andirá/PR, 01 de Janeiro de 2022


MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

CONTRATANTE


SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1: _____ 2: _____

CPF: _____ CPF: _____

**ANEXO 1 – REFERENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANOS
2022/2024**

01) HORAS PLANTÃO 24 HORAS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	VALOR 2020	PORCENTAGEM	ACRÉSCIMO	VALOR 2021
Com 31 dias	R\$ 48,03	35%	R\$16,81	R\$64,84
Com 31 dias	R\$48,02	35%	R\$16,81	R\$64,83
02) CONSULTAS ELETIVAS				
Excesso de consultas (acima de 220/mês) no PSS não de urgência e emergência	R\$57,24	25%	R\$20,03	R\$77,28
03) CONSULTAS ESPECIALIDADES				
ORTOPEDIA/OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA/PEDIATRA	R\$142,78	35%	R\$49,97	R\$192,75
04) PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS				
Pequena Cirurgia Simples	R\$319,78	35%	R\$111,92	R\$431,70
Remoção de Cerumen – Lavagem de Ouvido	R\$59,00	35%	R\$20,65	R\$79,65
Pequena Cirurgia com utilização do Centro Cirúrgico	R\$749,60	35%	R\$262,6	R\$1.011,95
Pequeno procedimento Ortopédico (Infiltração)	R\$408,87	35%	R\$143,10	R\$551,97
Cirurgia Média (Parto Normal)	R\$1.622,50	35%	R\$567,88	R\$2.190,38
Cirurgia Grande (Parto Cesárea)	R\$3.634,40	35%	R\$1.272,04	R\$4.906,44
05) ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	R\$131,10	35%	R\$45,88	R\$176,98
06) RAIOS X SEM LAUDO – COM AUTORIZAÇÃO	R\$41,30	35%	R\$14,46	R\$55,76
07) RAIOS X COM LAUDO (VALOR UNITÁRIO) – COM AUTORIZAÇÃO	R\$59,00	35%	R\$20,65	R\$79,65
08) EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS – COM AUTORIZAÇÃO	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
09) OXIGÊNIO GRANDE – COM AUTORIZAÇÃO	R\$118,00	35%	R\$41,30	R\$159,30

10)OXIGÊNIO PEQUENO - COM AUTORIZAÇÃO	R\$59,00	35%	R\$20,65	R\$79,65
"OBS" os procedimentos, eletro e raio x, realizado no P.S, não serão cobrados apenas os procedimentos eletivos e solicitados nas consultas de especialidades.				
"OBS" as cirurgias de médio e grande porte de especialidades: Ortopédicas, Geral e Ginecológica seguirá a tabela. (Anexo).				

01 de Janeiro de 2022



VALDIR BOCATO

PROVEDOR

CPF: 679.739.489-20

CIRURGIAS ELETIVAS

em	Descrição	VALOR UNIT 2020	PORC %	ACRÉSCIMO	VALOR 2021
CIRURGIAS GINECOLOGICAS					
1	Colpoperineoplastia Anterior e Posterior	R\$4.008,97	35%	R\$1.403,14	R\$5.412,11
2	Histerectomia Total Abdominal	R\$4.387,18	35%	R\$1.535,51	R\$5.992,69
3	Ooforectomia/Ooforoplastia	R\$4.084,61	35%	R\$1.429,61	R\$5.514,23
4	Laqueadura Tubária	R\$3.782,05	35%	R\$1.323,72	R\$5.105,76
5	Curetagem Uterina/Cisto Ovário	R\$2.269,23	35%	R\$794,23	R\$3.063,46
CIRURGIAS GERAL					
1	Apendicite	R\$2.370,08	35%	R\$829,53	R\$3.199,61
2	Fechamento de Fistula de Colon	R\$3.388,71	35%	R\$1.186,05	R\$4.574,76
3	Colecistectomia	R\$2.391,63	35%	R\$837,07	R\$3.228,70
4	Fechamento de Fistula de Reto	R\$1.415,02	35%	R\$495,26	R\$1.910,27
5	Hemorroidectomia	R\$2.370,08	35%	R\$829,53	R\$3.199,61
6	Postectomia - Fimose	R\$1.635,81	35%	R\$572,53	R\$2.208,34
7	Hernioplastia Incisional	R\$2.045,78	35%	R\$716,02	R\$2.761,80
8	Hernioplastia Inguinal (Bilateral)	R\$1.611,23	35%	R\$563,93	R\$2.175,17
9	Hernioplastia Inguinal/Crural (Unilateral)	R\$1.684,95	35%	R\$589,73	R\$2.274,69
10	Hernioplastia Umbilical	R\$1.645,16	35%	R\$575,80	R\$2.220,96
CIRURGIAS ORTOPÉDICAS					
1	Redução Incruenta de Luxação ou Fratura/Luxação Escapulo	R\$1.090,96	35%	R\$381,84	R\$1.472,80
2	Tratamento Cirúrgico de Fratura de Clavícula	R\$1.966,66	35%	R\$688,33	R\$2.655,00
3	Tratamento Cirúrgico de Luxação/Fratura-Luxação Acrômio	R\$2.723,07	35%	R\$953,08	R\$3.676,15
4	Redução Incruenta de Fratura/Lesão Fixaria do Extremo	R\$858,44	35%	R\$300,45	R\$1.158,89
5	Redução Incruenta de Fratura Dialisaria dos Ossos do Antebraço	R\$531,42	35%	R\$186,00	R\$717,42
6	Redução Incruenta de Fratura dos Metacarpianos	R\$740,41	35%	R\$259,14	R\$999,55
7	Redução Incruenta de Luxação ou Fratura/Luxação no Punho	R\$740,41	35%	R\$259,14	R\$999,55
8	Tratamento Cirúrgico de Fratura/Lesão Fixaria da Extremidade	R\$2.531,97	35%	R\$886,19	R\$3.418,16
9	Tratamento Cirúrgico de Fratura/Lesão Fixaria do Côndilo	R\$2.222,93	35%	R\$788,03	R\$3.000,96
10	Tratamento Cirúrgico de Fratura/Lesão Fixaria dos Metacarpiano (Tune do Carpo)	R\$2.188,78	35%	R\$766,07	R\$2.954,85





Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá

CNPJ 78.038.114/0001-18 Telefone (43) 3538-3017

Endereço: Av Major Barbosa Ferraz Junior, 980

Andirá - Paraná - CEP 86.380-000

Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá

11	Tratamento Cirúrgico de Fratura/Lesão Fixaria Supra condiliana	R\$3.176,92	35%	R\$1.111,92	R\$4.288,84
12	Tratamento Cirúrgico de Fratura da Diáfise do Úmero	R\$2.139,62	35%	R\$748,87	R\$2.888,48
13	Tratamento Cirúrgico de Fratura da Extremidade/Metáfise	R\$2.919,71	35%	R\$1.021,90	R\$3.941,61
14	Tratamento Cirúrgico de Fratura de Extremidades/Metáfise Distal	R\$1.509,82	35%	R\$528,44	R\$2.038,36
15	Tratamento Cirúrgico de Fratura Dialisaria de Ambos os Ossos do Antebraço	R\$3.264,91	35%	R\$1.142,72	R\$4.407,63
16	Tratamento Cirúrgico de Fratura Dialisaria Única do Rádio	R\$1.815,75	35%	R\$635,51	R\$2.451,26
17	Tratamento Cirúrgico de Fratura dos Ossos do Carpo	R\$1.372,97	35%	R\$480,54	R\$1.853,51
18	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação Perda Óssea Diáfise	R\$1.512,07	35%	R\$529,22	R\$2.041,29
19	Artroplastia Total Primária do Quadril Não Cimentada/Híbrida	R\$5.294,87	35%	R\$1.853,20	R\$7.148,07
20	Epifisiodesse do Trocanter Maior do Fêmur	R\$2.979,38	35%	R\$1.042,78	R\$4.022,16
21	Redução Incruenta de Luxação Coxofemoral Traumática/Antrop.	R\$914,89	35%	R\$320,21	R\$1.235,10
22	Artrodese de Médias/Grandes Articulações de Membros Inferiores	R\$1.590,27	35%	R\$556,60	R\$2.146,87
23	Redução Incruenta de Fratura Dialisaria/Lesão Fisária Proximal Fêmur	R\$661,97	35%	R\$231,69	R\$893,67
24	Redução Incruenta de Luxação/Fratura-Luxação do Joelho	R\$687,64	35%	R\$240,67	R\$928,31
25	Redução Incruenta de Luxação ou Fratura/Luxação Tarso-Metáfise	R\$790,14	35%	R\$276,55	R\$1.066,69
26	Revisão Cirúrgica de Coto de Amputação em Membro Inferior	R\$730,39	35%	R\$255,64	R\$986,03
27	Tratamento Cirúrgico das De inserções das Espinhas Intercodilar	R\$1.660,16	35%	R\$581,06	R\$2.241,22
28	Tratamento Cirúrgico de Fratura/Lesão Fisária dos Metacarpianos	R\$1.805,52	35%	R\$631,93	R\$2.437,45
29	Tratamento Cirúrgico de Fratura/Lesão Fisária dos Podo	R\$2.678,66	35%	R\$937,63	R\$3.636,19
30	Tratamento Cirúrgico de Fratura/Lesão Fisária Proximal do Fêmur	R\$4.084,61	35%	R\$1.429,61	R\$5.514,23
31	Tratamento Cirúrgico de Fratura Bi maleolar/Tri maleolar	R\$6.833,10	35%	R\$2.391,59	R\$9.224,69
32	Tratamento Cirúrgico de Fratura da Diáfise da Tibia	R\$6.505,12	35%	R\$2.276,79	R\$8.781,91
33	Tratamento Cirúrgico de Fratura da Patela por Fixação Interna	R\$2.599,66	35%	R\$909,88	R\$3.509,55
34	Tratamento Cirúrgico de Fratura do Pilão Tibial	R\$3.933,33	35%	R\$1.376,67	R\$5.309,99
35	Tratamento Cirúrgico de Fratura do Planalto Tibial	R\$4.235,89	35%	R\$1.482,56	R\$5.718,46
36	Tratamento Cirúrgico de Fratura do Tornozelo Uni maleolar	R\$2.722,01	35%	R\$952,70	R\$3.674,72
37	Tratamento Cirúrgico de Fratura Lesão Fisária Distal de Tibia	R\$3.718,63	35%	R\$1.301,52	R\$5.020,15
38	Tratamento Cirúrgico de Fratura Supracondilcana do Fêmur	R\$6.807,69	35%	R\$2.382,69	R\$9.190,38
39	Tratamento Cirúrgico de Fratura Trans trocanteriana	R\$4.538,46	35%	R\$1.588,46	R\$6.126,92
40	Tratamento Cirúrgico de Pseudartrose/Retardo de Consolidação Perda Óssea	R\$2.919,62	35%	R\$1.021,87	R\$3.941,48
41	Amputação/Desarticulação de Dedo	R\$1.341,09	35%	R\$469,38	R\$1.810,48
42	Ostectomia de Ossos Longos Exceto da Mão e do Pé	R\$2.457,27	35%	R\$860,04	R\$3.317,31
43	Ostectomia de Ossos Longos Exceto da Mão e do Pé	R\$2.513,64	35%	R\$879,77	R\$3.393,41
44	Retirada de Corpo Estranho Intra-Articular (RETIRADA DE SINTESE)	R\$862,36	35%	R\$301,83	R\$1.164,19
45	Retirada de Corpo Estranho Intraósseo	R\$580,20	35%	R\$203,07	R\$783,27
46	Retirada de Fio ou Pino Intraósseo	R\$628,19	35%	R\$219,87	R\$848,05
47	Retirada de Placa e/ou Parafusos	R\$867,51	35%	R\$303,63	R\$1.171,14
48	Tenolise	R\$941,89	35%	R\$329,66	R\$1.271,55
49	Tenomiografia	R\$870,09	35%	R\$304,53	R\$1.174,62



Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá

Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá

CNPJ 78.038.114/0001-18 Telefone (43) 3538-3017

Endereço: Av Major Barbosa Ferraz Junior, 980

Andirá – Paraná – CEP 86.380-000

50	Ligamento Pateio Femoral	R\$6.429,48	35%	R\$2.250,32	R\$8.679,80
51	Cisto Sinovial	R\$1.141,88	35%	R\$399,66	R\$1.541,54
52	Dedo em Gatilho	R\$1.633,42	35%	R\$571,70	R\$2.205,12
53	Halux Vaigo	R\$2.131,62	35%	R\$746,07	R\$2.877,68
54	Luxação Redicivante de Ombro (Ruptura de Ombro)	R\$3.739,66	35%	R\$1.308,88	R\$5.048,54
55	Retirada Fixador Interno	R\$1.469,59	35%	R\$514,36	R\$1.983,94
56	Ruptura de Aquiles	R\$2.569,53	35%	R\$899,34	R\$3.468,87

IBS: OS VALORES ACIMA CITADOS NÃO INCLUEM PRÓTESE, NOS CASOS QUE HOVER NECESSIDADE DE USO SERÁ USADO A ABELA SUS COMO VALOR DE REFERÊNCIA.

01 de Janeiro 2022

VALDIR BOCATO

PROVEDOR

CPF: 679.769.489-20

TABELA EXAMES DE TOMOGRAFIA

EXAME	VALORES 2020	PORCENTAGEM	ACRÉSCIMO	VALOR 2021
Crânio	R\$413,00	35%	R\$144,55	R\$557,55
Seios da Face/Mastoides/Ouvido/órbita/Ossos da Face	R\$345,00	35%	R\$123,90	R\$477,90
Col. Cervical – C5 a C7/ adicional 50,00 por vértebra	R\$354,00	35%	R\$123,90	R\$477,90
Pescoço	R\$354,00	35%	R\$123,90	R\$477,90
Tórax	R\$413,00	35%	R\$144,55	R\$557,55
R\$557,55Ombro	R\$354,00	35%	R\$123,90	R\$477,90
Braço	R\$354,00	35%	R\$123,90	R\$477,90
Cotovelo	R\$354,00	35%	R\$123,90	R\$477,90
Punho	R\$354,00	35%	R\$123,90	R\$477,90
Mão	R\$354,00	35%	R\$123,90	R\$477,90
Abdômen Total	R\$531,00	35%	R\$185,85	R\$716,85
Abdômen Superior	R\$354,00	35%	R\$123,90	R\$477,90
Abdômen Inferior	R\$354,00	35%	R\$123,90	R\$477,90
Col. Lombar – L3 a L5 / adicional 50,00 por vértebra	R\$354,00	35%	R\$123,90	R\$477,90
Bacia/Pelve	R\$354,00	35%	R\$123,90	R\$477,90
Fêmur	R\$354,00	35%	R\$123,90	R\$477,90
Joelho	R\$354,00	35%	R\$123,90	R\$477,90
Perna	R\$354,00	35%	R\$123,90	R\$477,90
Tornozelo/Pé	R\$354,00	35%	R\$123,90	R\$477,90
	R\$354,00	35%	R\$123,90	R\$477,90

OBS: EXAME DE TOMOGRAFIAS, SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO.

EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS NO SHBA

EXAME	VALOR 2020	PORCENTAGEM	ACRÉSCIMO	VALOR 2021
ácido Úrico	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
amilase	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
albumina	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
glicose	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
beta HCG	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
bilirrubina Total e Fração	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
coagulograma	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
contagem de Plaquetas	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
colesterol Total	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
colesterol HDL	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
colesterol LDL	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
colesterol VLDL	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
creatina	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
KMB	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
PK	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
UOMBS Direto	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
UOMBS Indireto	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
Factor Reumatoide	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
fosfatase Alcalina	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
glicemia	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
gama Proteína	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
CR Proteínas C Reativa	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
gama Cruzada	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
proteína Totais e Frações	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
eletrocardiograma	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
hemograma Sanguíneo	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
transaminase TGO	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
transaminase TGP	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
triglicérides	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49



Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá

CNPJ 78.038.114/0001-18 Telefone (43) 3538-3017

Endereço: Av Major Barbosa Ferraz Junior, 980

Andirá – Paraná – CEP 86.380-000

Sociedade Hospitalar Beneficente de Andirá

roponina	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
reia	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
eticulócitos	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
lemossedimentação VHS	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
emograma Completo	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
ucograma	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
DRL	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
esquisa Sangue nas Fezes	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
arcial de Urina	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
ipidograma (Exames Colesterol)	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
otal, HDL, LDL, VLDL, Triglicérides	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
olesterol Total e Frações (4 exames)	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
ol Total, HDL, LDL e VLDL)	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
erfil Reumático (5 exames, ASLO)	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49
CR, VHS, LATEX e Muco proteínas)	R\$18,88	35%	R\$6,61	R\$25,49

01 de Janeiro 2022

VALDIR BOCATO

PROVEDOR

CPF: 679.769.489-20